



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.367 DE 20 DE Junho DE 2001

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos necessárias à implantação de próprios municipais.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 13.840/01

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, áreas de terrenos abaixo descrita, localizadas na Rua Lindóia, s/nº, Granjas Panorama, Bairro Imaculada Conceição, nesta cidade, áreas essas necessárias à implantação de próprios municipais.

Lote de terreno sob nº 04, da quadra G, Granjas Panoramas, Bairro Imaculada Conceição, de propriedade de Antonio Carvalho Santos Filho, localizado na Rua Lindóia, no seu lado de numeração par, distante **86,10 metros** do cruzamento do alinhamento desta rua com o da Rua Imaculada Conceição. Deste ponto segue **40,50 metros** ao longo da Rua Lindóia, deflete a direita e segue **125,00 metros** confrontando com o lote nº 05, de propriedade de Antonio Carvalho Santos Filho; deflete a direita e segue **50,00 metros** onde confronta com propriedade de Francisco da Silva; deflete a direita e segue **114,30 metros** confrontando com o lote nº 03 de propriedade de Edmilson Grandchamp Braga, até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro acima e perfazendo uma área de **5.200,00 m²**, cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.3.011.128.001.

Lote de terreno sob nº 05, da quadra G, Granjas Panoramas, Bairro Imaculada Conceição, de propriedade de Antonio Carvalho Santos Filho, localizado na Rua Lindóia, no seu lado de numeração par, distante **126,60 metros** do cruzamento do alinhamento desta rua com o da Rua Imaculada Conceição. Deste ponto segue **40,50 metros** ao longo da Rua Lindóia, deflete a direita e segue **111,00 metros** confrontando com o lote nº 06, de propriedade de Antonio Carvalho Santos Filho; deste ponto sofre duas deflexões a direita totalizando **65,40 metros** e confrontando nestas duas linhas com propriedade de Francisco da Silva; deflete a direita e segue **125,00 metros** confrontando com o lote nº 04 de propriedade de Antonio Carvalho Santos Filho até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro acima e perfazendo uma área de **5.090,00 m²**, cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.3.011.129.001.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Lote de terreno sob nº 06, da quadra G, Granjas Panoramas, Bairro Imaculada Conceição, de propriedade de Antonio Carvalho Santos Filho, localizado na Rua Lindóia, no seu lado de numeração par, distante **153.10 metros** do cruzamento do alinhamento desta rua com o da Rua Imaculada Conceição. Deste ponto segue **26.50 metros** ao longo da Rua Lindóia, deflete a direita e segue **100,00 metros** confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete à direita e segue **73,50 metros** confrontando com propriedade de Francisco da Silva; daí deflete à direita e segue **111,00 metros** confrontando com o lote nº 05 de propriedade de Antonio Carvalho Santos Filho até encontrar o ponto inicial, fechando o perímetro acima e perfazendo uma área de **5.030,00 m²**, cadastrado nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.3.011.130.001.

Art. 2º - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD-1474-DES.dwg**, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Prefeitura Municipal de Taubaté – PMT.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.334, de 24 de abril de 2001.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *20* de *junho* de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
JOSÉ JORGE BOUERI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos *20* de *junho* de 2001.

[Handwritten Signature]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICA LEGISLATIVA